



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA
REPÚBLICA**

Ofício n.º 208/XIII/1.ª – CACDLG /2018

Data: 28-02-2018

NU: 595297

ASSUNTO: Súmula da discussão dos Projetos de Resolução n.ºs 1292/XIII/3.ª (PSD), 1333/XIII/3.ª (PAN) e 1019/XIII/2.ª (PEV).

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República e da deliberação interpretativa deste preceito adotada pela Conferência de Presidentes de Comissões em 2 de outubro de 2008, e para o efeito do agendamento da sua votação em sessão plenária do próximo dia 2 de março, cumpre-me remeter a Vossa Excelência a súmula da discussão dos Projetos de Resolução n.ºs 1292/XIII/3.ª (PSD) - Recomenda ao Governo a elaboração e implementação urgente de um novo Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos, 1333/XIII/3.ª (PAN) - Recomenda ao Governo que proceda à célere elaboração e implementação de um novo Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos e 1019/XIII/2.ª (PEV) - Combater o tráfico de seres humanos, que teve lugar na reunião da Comissão hoje realizada.

Cumpre-me igualmente informar V.ª Ex.ª de que, na sequência da discussão havida, os proponentes PSD e PEV anunciaram a intenção de apresentar a substituição dos textos das iniciativas, fundindo-os num único projeto de resolução.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Bacelar de Vasconcelos)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Informação

sobre a discussão conjunta dos Projetos de Resolução n.ºs

1019/XIII/2.ª (PEV) – COMBATER O TRÁFICO DE SERES HUMANOS

1292/XIII/3.ª – RECOMENDA AO GOVERNO A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO URGENTE DE UM NOVO PLANO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO TRÁFICO DE SERES HUMANOS

1333/XIII/73.ª – RECOMENDA AO GOVERNO QUE PROCEDA À CÉLERE ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM NOVO PLANO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO TRÁFICO DE SERES HUMANOS

O Projeto de Resolução n.º 1019/XIII/2.ª (PEV) – «*Combater o tráfico de seres humanos*» deu entrada na Assembleia da República em 18 de julho de 2017, tendo baixado à Comissão em 23 de fevereiro de 2018, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República, a requerimento do Grupo Parlamentar proponente, que alterou a indicação inicialmente transmitida (em 27 de julho de 2017, requereu a subida do identificado projeto de resolução para Plenário, para agendamento da sua discussão).

O Projeto de Resolução n.º 1292/XIII/3.ª (PSD) - «*Recomenda ao Governo a elaboração e implementação urgente de um novo Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos*» deu entrada na Assembleia da República em 2 de fevereiro de 2018, tendo baixado à Comissão em 21 de fevereiro de 2018, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República, a requerimento do Grupo Parlamentar proponente, que alterou a indicação inicialmente transmitida (em 7 de fevereiro de 2018, requereu a subida do identificado projeto de resolução para Plenário, para agendamento da sua discussão).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

O Projeto de Resolução n.º 1333/XIII/3.^a (PAN) - «*Recomenda ao Governo que proceda à célere elaboração e implementação de um novo Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos*», que deu entrada na Assembleia da República em 15 de fevereiro de 2018, tendo baixado à Comissão em 19 de fevereiro de 2018, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Na impossibilidade de estar presente na reunião da Comissão, o Senhor Deputado André Silva (PAN) transmitiu que não via inconveniente em que fosse feita a discussão também do respetivo projeto de resolução, por versar a mesma matéria.

Intervieram na discussão na Comissão, na reunião de 28 de fevereiro de 2018, além do Senhor Presidente, as Senhoras e os Senhores Deputados Luís Marques Guedes (PSD), José Luís Ferreira (PEV), Elza Pais (PS), José Manuel Pureza (BE), António Filipe (PCP) e Vânia Dias da Silva (CDS-PP), que debateram o conteúdo dos Projetos de Resolução nos seguintes termos:

- **O Senhor Deputado Luís Marques Guedes (PSD)** recordou, na apresentação da iniciativa do seu Grupo Parlamentar, que a matéria do combate ao tráfico de seres humanos já fora abordada na Comissão quando da discussão do Projeto de Resolução n.º 1209/XIII/3.^a (PAN), entretanto já aprovado em Plenário, mas apenas versando a sua dimensão de exploração para fins laborais, deixando de fora outros efeitos, nomeadamente nos domínios da exploração sexual, da extração de órgãos ou da mendicidade. Reconheceu que Portugal tem vindo a combater de forma continuada e sistematizada o tráfico de seres humanos, designadamente através dos sucessivos Planos Nacionais de Prevenção e Combate ao Tráfico de seres Humanos, mas que, inexplicavelmente, terminado o III Plano Nacional no final de 2017, assistiu-se ao silêncio da parte do Governo e não à apresentação de um novo Plano. Disse entender que essa era uma matéria que não deveria ser partidarizada, antes deveria constituir um desígnio nacional, mas que perante a falta de um novo Plano e da respetiva discussão



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

pública prévia para a recolha de contributos válidos de forma a torná-lo mais robusto e consequente, a Assembleia da República não podia ficar de braços cruzados.

- **O Senhor Deputado José Luís Ferreira (PEV)**, apresentando a iniciativa do seu Grupo Parlamentar, explicitou que o projeto de resolução apresentava um conjunto de oito recomendações e reafirmou que a questão do combate do tráfico de seres humanos não deveria ser partidarizada, que todos deveriam juntar esforços para erradicar com determinação e eficácia essas formas de escravatura moderna. Referiu que a ONU estima que esse crime atinja cerca de 27 milhões de pessoas no mundo, mas que, sendo um fenómeno clandestino, era difícil contabilizá-lo, pelo que era provável que o número fosse mais elevado. Acrescentou que, para além de procurar reforçar o combate ao crime de tráfico de seres humanos, que reduz os seres humanos à simples condição de mercadoria, o projeto do PEV procurava minimizar os efeitos que esse crime comportava para as suas vítimas.

- **A Senhora Deputada Elza Pais (PS)** saudou as preocupações e as convergências manifestadas pelos diferentes Grupos Parlamentares, referiu também que esta era uma matéria que sempre tinha sido tratada como um desígnio nacional, e que não poderia deixar de o ser no futuro. Acrescentou que, mais do que uma questão de tempo, estava em causa a questão da qualidade do novo Plano, que iria ser colocado em consulta pública, mas contendo já os contributos de organizações não-governamentais e de todos os ministérios. Reforçou a ideia de que não havia quebra de continuidade, mas sim o reforço de uma visão estratégica, com a integração de novas dimensões, nomeadamente relacionadas com a proteção das crianças. Concluiu dizendo que Portugal era um país de boas práticas nessa matéria, que o Grupo Parlamentar do PS acompanhava as preocupações manifestadas mas que não recebia lições de ninguém. Especificamente sobre o projeto de resolução do PEV, considerou que nele se confundiam duas dimensões – a do tráfico e a da prostituição - nas recomendações propostas e que, designadamente, já havia um observatório nacional que se debruçava sobre o fenómeno do tráfico de seres humanos.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

- **O Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE)** disse ser irrelevante discutir quem defende melhor o fim deste crime, que há que o fazer globalmente, por isso o Grupo Parlamentar do BE era contra o tráfico de seres humanos para qualquer propósito.

- **O Senhor Deputado António Filipe (PCP)** declarou que a matéria era merecedora da melhor atenção e consideração, por isso o seu Grupo Parlamentar considerava positivas todas as contribuições que fossem dadas nesse sentido. Disse compreender a razão de ser das iniciativas, que as via não como arma de arremesso mas como contribuição positiva no combate ao tráfico de seres humanos, razão pela qual o PCP iria votar favoravelmente as mesmas em Plenário.

- **A senhora Deputada Vânia Dias da Silva (CDS-PP)** afirmou que o essencial estava dito e que o CDS-PP se associava às três iniciativas, devendo o novo Plano entrar em vigor com a brevidade possível, mas após discussão pública.

No final, **o Senhor Deputado Luís Marques Guedes (PSD)** congratulou-se com a unidade e a perceção de todos os presentes de que essa matéria deveria ser encarada como um desígnio nacional. Sugeriu, então, ao Deputado do PEV que os textos das iniciativas fossem fundidas num único projeto de resolução, colocando apenas reservas quanto aos pontos 6, 7 e 8 do projeto de resolução do PEV, por entender que, por um lado, não haveria grandes ganhos em criar um novo observatório nacional que apenas versasse o fenómeno da prostituição e, por outro, não via vantagem em tratar de modo igual questões que têm a ver com a prostituição e com o tráfico de seres humanos, razão pela qual sugeria a eliminação desses números, acrescentando um ponto dando enfoque ao fenómeno da prostituição relacionado com o tráfico de seres humanos. Manifestou-se igualmente disponível para substituir a referência ao final do primeiro trimestre do corrente ano como data para entrada em vigor do novo Plano Nacional pela expressão «no mais curto espaço de tempo possível».

O Senhor Deputado José Luís Ferreira (PEV) manifestou-se disponível para a substituição das iniciativas e apresentação de um único projeto de resolução, conforme sugerido, tendo o Senhor Presidente proposto que também se contactasse o PAN para o mesmo efeito.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Na impossibilidade de estar presente na reunião da Comissão, o Senhor Deputado André Silva (PAN) transmitiu que não via inconveniente em que fosse feita a discussão também do respetivo projeto de resolução, por versar a mesma matéria.

Na sequência da discussão havida, os proponentes PSD e PEV manifestaram a intenção de apresentar a substituição dos textos das iniciativas, fundindo-os num único projeto de resolução.

Palácio de S. Bento, 28 de fevereiro de 2018